



Boletim de Jurisprudência ABCD

Arbitration CAS 2012/A/2696 Steve Mullings v. Jamaican Anti-Doping Commission (JADCO), award of 4 March 2013.

Ementa: PRESENÇA DE SUBSTÂNCIA PROIBIDA / INEGIBILIDADE VITALÍCIA / ATLETA PROFISSIONAL / ATLETA RE INCIDENTE / DIURÉTICO.

Violação de Regra Antidopagem:	A presença de uma Substância Proibida, dos seus Metabólitos ou Marcadores (Art. 2.1 – CMA / Art. 9º CBA)
Momento da Coleta:	Em Competição
Substância:	Substância Especificada (S.5 – Diurético e Agente Mascarante) Furosemida
Modalidade:	Atletismo
Atenuante / Agravante:	Aplicada a agravante da reincidência (Art. 10.7 – CMA / Art. 109 CBA)
Excludente de Ilicitude:	Não aplicada a excludente de ilicitude prevista no (Art. 4.4 do CMA / Art. 33 CBA)
Alegações do Atleta:	O atleta alega que a sua amostra foi sabotada, o mesmo não reconhece nenhum medicamento ou suplemento com a substância acusada na amostra. Apesar da alegação, nada foi comprovado.
Intencionalidade:	Atleta reincidente, com pena aplicada em 12 (doze) anos de inelegibilidade, após voltar ao esporte comete outro erro que ocasionou na sua inelegibilidade vitalícia.
Pena Imposta:	Inelegibilidade vitalícia e perda de prêmios, medalhas, títulos.

Link do Julgado:

<https://jurisprudence.tas-cas.org/Shared%20Documents/2696.pdf>